



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

## PARECER Nº 261/2.010

\*\*\*\*\*

ATIVIDADES PRIVADAS.


da COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E


AO PROJETO DE LEI Nº 101/2.010, que  
“INSTITUI NO MUNICÍPIO DE BIRIGUI O “PROGRAMA CIDADE LIMPA”.

A COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS, por seus membros afinal assinados, tendo analisado detalhadamente o PROJETO DE LEI Nº 101/2.010, de autoria do Nobre Vereador Valdemir Frederico, que “INSTITUI NO MUNICÍPIO DE BIRIGUI O “PROGRAMA CIDADE LIMPA”, emitindo parecer contrário, sugere a sua REJEIÇÃO pelo Douto Plenário, dada a invasão de competência privativa do Executivo Municipal, conforme deixa claro o artigo 40, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Birigui.

Câmara Municipal de Birigüi,  
Aos 31 de agosto de 2.010.

A COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS:

  
PEDRO BARBOSA DE SOUZA,  
PRESIDENTE.

  
EUCLIDES VIEIRA,  
MEMBRO.

VALDEMIR FREDERICO,  
MEMBRO.